

EDITAL CEART N° 013/2024 **PRÊMIO ACADÊMICO DE FIGURINOS UDESC 2024**

Estabelece normas e prazos para participação de acadêmicos da graduação e da pós-graduação do CEART no Concurso para Realização de Figurinos para Montagem Teatral.

A Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto N° 4.184/06, de 06 de abril de 2006, previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução N° 044/2007 – CONSUNI, de 01 de junho de 2007, publica o presente edital:

Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Orientações para a concepção do projeto de elaboração dos figurinos;

Anexo II – Ficha de inscrição;

Anexo III – Termo de responsabilidade;

Anexo IV – Declaração de fase de prova de figurinos;

Anexo V – Declaração de entrega de figurinos;

Anexo VI – Termo de cessão de direito de uso de imagem e autoria;

Anexo VII - Termo de cessão de direitos de uso de obra de arte (apenas para os trabalhos vencedores).

1. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Divulgar a produção acadêmica de design de moda, artes visuais e teatro;
- Estimular maior interface entre os diferentes cursos do CEART;
- Contribuir na consolidação dos projetos criativos dos/as acadêmicos/as no contexto dos seus respectivos cursos;
- Estimular a produção acadêmica de alto nível.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste edital a realização de concurso para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de criação e confecção de figurinos e respectivos adereços para as disciplinas de Montagem Teatral 2024, Turma C e Turma X;

I. O concurso contempla premiação total no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para as duas propostas vencedoras, sendo R\$ 7.500,00 para cada proposta premiada, que correspondem às duas montagens, Turma C e Turma X;

II. Do valor do prêmio serão descontados os impostos legais.

- 2.2 Os recursos financeiros para a premiação objeto do presente edital são alocados no Departamento de Artes Cênicas do Centro de Artes, Design e Moda – CEART, oriundos da distribuição de custeio do centro (Fonte 100), para a criação e confecção de figurinos e adereços para as disciplinas de Montagem Teatral para as duas turmas, condicionada sua liberação à disponibilidade orçamentária;
- 2.3 A Comissão Especial de Julgamento poderá não selecionar nenhuma proposta apresentada caso essas não sejam, ao seu entender, compatíveis com as necessidades das disciplinas de Montagem Teatral, mesmo que existam recursos orçamentários disponíveis;
- 2.4 As orientações para o desenvolvimento dos projetos para a criação dos figurinos dos espetáculos, objetos do presente concurso, são parte integrante deste Edital (Anexo I), devendo os projetos estarem em conformidade com tais orientações.

3. DAS CONDIÇÕES

- 3.1 Poderão participar do presente edital somente acadêmicos/as regularmente matriculados/as em cursos de graduação, mestrado ou doutorado do Centro de Artes, Design e Moda – CEART, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC;
 - I. É vedada a participação de bolsistas e servidores/as vinculados ao CEART, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta e colateral ou por afinidade, até o 2º grau.
- 3.2 Cada proponente deverá inscrever somente **1 (uma) proposta**, obedecendo às indicações técnicas constantes no Anexo I deste Edital;
- 3.3 A inscrição (Anexo II) será feita em nome de um/a único/a estudante, podendo, entretanto, a proposta de figurino ser elaborada por mais de um/a estudante, desde que preenchidas as condições previstas no item 3.1 deste Edital, devendo constar na proposta os nomes de todos os/as acadêmicos/as participantes;
 - I. Caso as propostas vencedoras tenham sido elaboradas por mais de um/a estudante, todos/as os/as participantes da elaboração das propostas de figurino serão responsáveis, perante o CEART/UDESC, pela sua execução e entrega na data estabelecida;
 - II. O pagamento de cada prêmio será efetuado na conta bancária em nome do/a estudante inscrito/a, não podendo ser conta poupança, contudo, todos/as os/as estudantes responsáveis pela proposta vencedora deverão assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo III);
 - III. Será concedido a todos/as os/as estudantes responsáveis pelas propostas vencedoras o Certificado de Premiação;
 - IV. Compete ao/à acadêmico/a responsável por cada proposta vencedora a divisão dos trabalhos

pertinentes à sua execução, sendo, também, de sua responsabilidade a divisão do prêmio de R\$ 7.500,00, que será depositado na conta bancária, obrigatoriamente, daquele/a em cujo nome houver sido feita a inscrição, não cabendo ao CEART/UDESC qualquer responsabilidade sobre a divisão do trabalho e do valor da premiação entre os/as participantes;

V. É responsabilidade do/a estudante inscrito/a no concurso, a indicação precisa dos/as demais participantes da elaboração do projeto de figurino e de sua execução.

3.4 É vedada a inscrição e a participação de cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 2º grau dos integrantes da Comissão Especial de Julgamento.

3.5 A contratação obedecerá às balizas da Lei 14.133/21, pois se trata de edital de concurso, modalidade de licitação para escolha de trabalho artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor. Nos termos do art. 30, Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 desta Lei, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

3.6 A contratação deverá atender à Resolução 013/2011 –CONSAD e alterações (Resolução n. 026/2017-CONSAD), na eventualidade de contratação/subcontratação de terceiros.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O/A proponente deverá entregar no DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS, **das 13 horas do dia 22 de maio de 2024 até às 19 horas do dia 14 de junho de 2024**, em 1 (um) envelope lacrado e identificado com nome deste edital:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo II**);
- II. Comprovante, emitido pelo Sistema de Gestão Acadêmico da UDESC – SIGA, de que o/a acadêmico/a está regularmente matriculado/a em curso de graduação ou de pós- graduação do Centro de Artes, Design e Moda;
- III. Cópia do CPF do/a proponente;
- IV. Cópia de documento de identificação com foto, preferencialmente RG, do/a proponente;
- V. **Material impresso, colorido**, de estudos de figurinos do espetáculo, ao qual está concorrendo, com o detalhamento de cada figurino e adereços;
- VI. **Proposta** detalhada de como ocorrerá o processo de criação definitivo, a partir dos materiais, formas e necessidades apresentadas pelos respectivos elencos;

VII. **Portfólio impresso** de trabalhos, **profissionais ou acadêmicos**, do/a proponente.

4.2 Nenhum dos documentos protocolados será devolvido aos/às proponentes;

4.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou de forma diversa da descrita nos itens anteriores serão desconsideradas pela Comissão Especial de Julgamento;

4.4 Não serão substituídos os envelopes de inscrição sob nenhuma hipótese.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

5.1 A Comissão Especial de Julgamento procederá à classificação das propostas de figurino habilitadas, seguindo os critérios definidos no item 6.1 deste Edital;

5.2 A Comissão Especial de Julgamento será constituída por meio de portaria editada pela Direção Geral do CEART, sendo composta pelos/as seguintes membros/as, todos/as especialistas de conhecimento comprovado na área de figurino:

- I. Professora Adriana Martinez Montanheiro, do Departamento de Moda, como Presidente;
- II. Professor André Luiz Antunes Netto Carreira, responsável pela disciplina de Montagem Teatral Turma C;
- III. Professor Paulo César Balardim Borges, responsável pela disciplina de Montagem Teatral Turma X.

5.3 A Comissão Especial de Julgamento do Prêmio Acadêmico de Figurinos Udesc 2024, após o exame técnico das propostas e análise da documentação exigida, emitirá um parecer conclusivo;

5.4 O parecer será redigido por um/a relator/a escolhido/a entre os membros, ou por um/a servidor/a do CEART designado/a para o ato;

5.5 Os/as membros/as da Comissão Especial de Julgamento ficam impedidos/as de apreciar as propostas:

- I. Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- II. Nas quais tenham participado como colaborador/a ou orientador/a; e;
- III. Tenham sido elaboradas por seus/suas respectivos/as cônjuges, companheiros/as ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

5.6 O membro da Comissão Especial de Julgamento que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 As propostas serão analisadas pela Comissão Especial de Julgamento, de acordo com os seguintes critérios gerais:

- I. Adequação aos projetos de montagem das disciplinas de Montagem Teatral, Turmas C e X (Anexo I);
- II. Adequação do custo da proposta ao orçamento disponível;
- III. Excelência artística da proposta;
- IV. Qualificação do/a proponente, mediante a análise do portfólio.
- V. Em caso de empate, terá prioridade o/a estudante de maior idade como critério de desempate.

6.2 O resultado final deste Concurso será publicado no site do CEART <https://www.udesc.br/ceart/editais> até **28 de junho de 2024**;

- I. Da decisão da Comissão caberá recurso à Direção Geral do CEART, no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser apresentado formalmente à Direção, de forma fundamentada, via e-mail dg.ceart@udesc.br.

6.3 O resultado final será homologado pela Direção Geral e publicado no site do CEART <https://www.udesc.br/ceart/editais> até o dia **03 de julho de 2024**;

6.4 A entrega do Certificado de Premiação e a assinatura do Termo de Responsabilidade serão feitas pela Direção Geral do CEART, preferencialmente até 12 de julho de 2024;

6.5 Os/As vencedores/as do concurso deverão entregar todos os figurinos e adereços, finalizados, no Departamento de Artes Cênicas, até o dia **02 de setembro de 2024**, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no item 8.1 e no Termo de Responsabilidade, ambos deste Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Constituem obrigações dos/as vencedores/as do concurso:

- I. Adquirir os materiais necessários para a confecção dos figurinos e adereços;
- II. Tomar as medidas dos/as discentes matriculados/as nas disciplinas de Montagem Teatral, Turmas C e X, para a confecção dos figurinos;
- III. Confeccionar os figurinos e adereços por eles/as criados, obedecendo as seguintes etapas:

1º) Realização da prova de todos os figurinos e adereços, em data a ser estabelecida com os professores/diretores das disciplinas;

2º) Entrega de todos os figurinos e adereços, o que deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 02 de setembro de 2024;

IV. Responsabilizar-se pelos ajustes nos figurinos e adereços que se fizerem necessários após a sua entrega;

V. Comparecer, na data estipulada pelo CEART, para **assinatura do Termo de Responsabilidade, preferencialmente até 12 de julho de 2024. A assinatura do termo é indispensável para o recebimento do prêmio.**

7.2 Constituem obrigações do CEART, sob a responsabilidade dos professores/ diretores das montagens:

I. Agendar data com os/as vencedores/as do concurso e os/as discentes matriculados/as nas disciplinas de Montagem Teatral, Turmas C e X, para a tomada das medidas desses/as que serão usadas para a confecção dos figurinos;

II. Entregar os prêmios e acompanhar a execução dos seus trabalhos, até a entrega final;

III. Fornecer Certificado de Premiação aos/às vencedores/as do concurso e Certificado de Participação no Concurso de Figurinos aos/às participantes que o solicitarem;

IV. Providenciar o **pagamento dos 2 (dois) Prêmios de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em 3 (três) parcelas**, definidas no abaixo, sendo que **os valores serão depositados na conta bancária de cada vencedor(a) na primeira data de pagamento disponibilizada pela Secretaria de Estado da Fazenda para a UDESC após cada etapa abaixo definida:**

1ª) Primeira parte do prêmio, no valor de 50% (cinquenta por cento), será depositada nas contas bancárias informadas nas fichas de inscrição, desde que devidamente assinados os Termos de Responsabilidade, **após a assinatura do empenho pela Direção Geral, até início de agosto de 2024;**

2ª) Segunda parte do prêmio, no valor de 25% (vinte e cinco por cento), será depositada nas contas bancárias informadas nas fichas de inscrição **após todos os figurinos estarem em fase de prova**, o que deve ser confirmado por escrito pelos professores responsáveis pelas montagens (**Anexo IV**);

3ª) Terceira parte do prêmio, no valor de 25% (vinte e cinco por cento), será depositada nas contas bancárias informadas nas fichas de inscrição **após todos os figurinos e adereços, em conformidade com a proposta, terem sido entregues no Departamento de Artes Cênicas do CEART**, o que deve ser confirmado por escrito pelos professores responsáveis pelas montagens (**Anexo V**) até o dia 02 de

setembro de 2024.

- V. Citar os créditos autorais de todos/as os/as responsáveis pelas propostas vencedoras nos materiais de divulgação das montagens teatrais de 2024;
- VI. Encaminhar os figurinos e adereços para a Rouparia do Departamento de Artes Cênicas, para uso em outras montagens, sendo permitido promover as adaptações necessárias a novas montagens somente após findadas as apresentações relativas às montagens objetos do presente Concurso, o que deverá ser verificado com os professores responsáveis.

8. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

8.1 O CEART, por meio da Direção Geral, promoverá a entrega dos prêmios aos/às vencedores/as do Edital de Seleção, obedecendo às etapas definidas no item 7.2 deste Edital e aos seguintes critérios, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Regimento Geral da UDESC para as infrações disciplinares aplicáveis aos/às discentes:

- I. Caso os figurinos e adereços não sejam entregues, os valores que tenham sido recebidos pelos/as vencedores/as deverão ser devolvidos em sua totalidade;
- II. Caso os figurinos e adereços sejam entregues em data posterior à pactuada, atrasando as apresentações das disciplinas de Montagem Teatral, para as duas turmas, a terceira e última parcela do prêmio não será repassada aos/às vencedores/as.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As dúvidas referentes a este concurso serão respondidas exclusivamente quando enviadas para o e-mail: dac.ceart@udesc.br ;

9.2 Os/As dois/duas responsáveis pelas propostas vencedoras da seleção devem comprometer-se com a confecção dos figurinos e adereços, sendo vedada a transferência dessa obrigação;

- I. Fica permitida a subcontratação para a confecção dos figurinos, sendo as/os vencedores/as totalmente responsáveis pelo resultado dos trabalhos e arcando com as respectivas despesas.

9.3 A execução dos serviços, objeto do presente Edital, não cria vínculo empregatício entre a UDESC e os/as vencedores/as do Concurso ou seus/suas subcontratados/as, nem oportuniza qualquer direito àqueles/as, exceto o recebimento do valor do prêmio e a autoria de seus trabalhos;

9.4 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital de Prêmio Acadêmico de Figurinos;

- 9.5** Pela adesão ao presente edital, os/as proponentes que venham a ser contemplados/as autorizam a UDESC a utilizar os figurinos e adereços, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado (conforme Termo de Cessão de Direitos de Uso de Obra de Arte – Anexo VII);
- 9.6** A inobservância das normas estabelecidas por este edital, constatada a qualquer tempo, implicará na eliminação dos/as proponentes;
- 9.7** A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- I. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Direção Geral do CEART até o final das inscrições, via e-mail dg.ceart@udesc.br.
- 9.8** É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as acompanhar as publicações relativas a este Concurso (<https://www.udesc.br/ceart/editais>), bem como aos/às vencedores/as o atendimento às datas programadas para a fase de execução das propostas de figurino;
- 9.9** O setor de Compras e Licitações da UDESC CEART encaminhará a prestação de contas com a compilação de toda a documentação comprobatória da execução e do pagamento dos serviços em até 30 dias após a finalização do mesmo para publicação dos setores competentes.
- 9.10** Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Especial de Julgamento.

Florianópolis, 19 de abril de 2024.

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs
Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC
Assinatura Digital | SGPe | Documento UDESC 00014764/2024

ANEXO I

Orientações para a concepção do projeto de elaboração dos figurinos

Indicações Técnicas para as duas turmas da Disciplina Montagem Teatral I – 2024

Os projetos para ambas disciplinas devem **explicitar como será o processo de criação a partir dos materiais, formas e necessidades, apresentadas pelos respectivos elencos**, considerando que a criação dos figurinos deve estar atrelada à experiência prática dos ensaios já iniciados no momento do presente edital.

No presente edital não se espera que as propostas indiquem sugestões definitivas de figurinos, mas, sim, estudos sobre eles atrelados a uma descrição detalhada de como ocorrerá a abordagem/realização de um processo desenvolvido a partir das propostas estruturadas dentro dos elencos.

As propostas devem contemplar pelo menos quatro horas de atividade presencial nos ensaios de ambas as turmas no mês de maio e de junho de 2024, para o levantamento de material para o desenvolvimento dos figurinos.

Abaixo, algumas informações para auxiliar na elaboração das propostas.

Turma X

- Elenco: composto por 17 intérpretes;
- Professor: André Luiz Antunes Netto Carreira;
- Título do espetáculo (provisório): Alice no País das Maravilhas;
- Temática do espetáculo: Inspirado na obra Alice no País das Maravilhas, de Lewis Carroll;
- Concepção do trabalho: Roteiro desenvolvido a partir dos principais episódios do texto de Lewis Carroll tendo como ênfase os elementos anárquicos do comportamento das personagens, e uma perspectiva de um universo imagético grotesco. A concepção do trabalho deverá considerar as propostas iniciais de figurinos criadas por atores e atrizes, pois os mesmos são o elemento que sustenta o jogo de atuação sobre o qual se apoia o processo de criação da montagem.
- Previsão de peças de figurinos a serem criadas: Alice da peça, Alice da Plateia, Alice do sonho; Coelho Duquesa; Gato sorriso; Enfermeiros (2); Lacaio Peixe; Lagarta; Lagartixa; Rei; Rainha de Copas; Valete do Rei; Violeta.
- Referências: Alice no País das Maravilhas, de Lewis Carroll; a obra pictórica de Hieronimus Bosch; iconografia relacionada com o apresentador de televisão Chacrinha (Abelardo Barbosa)

Turma C

- Elenco: composto por 10 intérpretes;
- Professor: Paulo César Balardim Borges;
- Título do espetáculo (provisório): Frankenstein;
- Temática do espetáculo: Inspirado na obra de Frankenstein, de Mary Shelley;
- Concepção do trabalho: Adaptação teatral da obra com ênfase na visualidade, utilizando a

fragmentação e a recomposição da narrativa como se fosse a própria criatura de Frankenstein. Para introduzir os diferentes níveis ficcionais da fábula, apresentado pelas metanarrativas, serão utilizados recursos de teatro de animação, tais como bonecos, máscaras e sombras. Ainda dentro da ideia de composição a partir de fragmentos, os figurinos, assim como bonecos, objetos de cena, cenografia e trilha sonora poderão ser confeccionados/construídos/compostos a partir da justaposição e acoplagem, evidenciando a montagem. Em especial, os figurinos deverão ser funcionais, pois, além de caracterizarem personagens, muitos funcionarão como alegorias, representando, por exemplo, o mar, as velas de um navio e as geleiras do norte. Importante considerar que, pelo uso de alguns bonecos que funcionarão como “clones”, poderá haver duplicidade de roupas em diferentes escalas, para o ator e para o boneco;

- Previsão de peças de figurinos a serem criadas: Mary Shelley, Margaret, Capitão Robert Walton, 2 marujos, Victor Frankenstein, Criatura, Elisabeth, Família Delacey – pai, Agatha (filha) e Felix (filho), Aphonse Frankenstein (pai de Victor), Professores Krempe e Waldman (professores de Victor), William e Ernest (irmãos de Victor). Além disso, alguns figurinos-alegorias: o mar, as geleiras do norte, o vento, as montanhas, a morte, o destino;
- Referências:
 1. <https://www.greelane.com/pt/humanidades/literatura/frankenstein-characters-4580219/>
 2. <https://www.greelane.com/pt/humanidades/literatura/frankenstein-themes-symbols-4177389/>
 3. Baixar PDF livro completo: <https://livroxandria.com/livro/frankenstein-mary-shelley-em-pdf-epub-ou-ler-online/>
 4. Referências visuais: Obras de Arthur Bispo do Rosário, Assemblage de Jean Dubuffet, Pintura de Giuseppe Arcimboldo.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DE FIGURINOS PARA MONTAGEM TEATRAL

Nome Completo:	
CPF:	RG:
PIS/PASEP (Número localizado na Carteira de Trabalho):	
Endereço (Rua/Nº/Bairro):	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone celular: ()	Telefone Residencial: ()
E-mail:	
BANCO (Preferenciamente Banco do Brasil):	
Agência (com dígito):	Conta Corrente (com dígito):
Obs.: Essas informações são indispensáveis para que o valor do prêmio seja depositado na conta bancária do/a vencedor/a.	
Curso em que está matriculado/a no CEART:	
Número de matrícula:	
Declaro que li e aceito os termos contidos no Edital nº 013/2024/CEART PRÊMIO ACADÊMICO DE FIGURINOS UDESC 2024	
Florianópolis, ____ de _____ de 2024.	
Assinatura do/a Participante: _____.	

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
nacionalidade _____, CPF nº _____,
RG nº _____, residente e domiciliado/a à
_____, nº _____, Complemento
_____, bairro _____, cidade/estado
_____, CEP _____, acadêmico/a
do curso de _____, do Centro de Artes, Design e
Moda – CEART, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, matriculado/a nesta
instituição sob o nº _____, **vencedor/a do concurso para
realização de figurinos para a disciplina Montagem Teatral, espetáculo**
_____, **regido
pelo Edital nº 013/2024/CEART**, pelo presente instrumento responsabiliza-se pela compra dos materiais
necessários à execução dos figurinos e respectivos adereços pertinentes ao objeto de referido Edital, bem
como por sua confecção, atendendo aos prazos nele definidos para a sua entrega, ficando responsável por
eventuais ajustes e consertos que se fizerem necessários após a entrega até a finalização das apresentações
pela disciplina.

O/A vencedor/a fica compromissado/a, por este Termo, a devolver, em sua totalidade, os valores que houver
recebido como prêmio caso não ocorra a confecção e entrega dos figurinos e adereços, sem prejuízo do
disposto no Regimento Geral da UDESC quanto às infrações disciplinares relativas aos discentes. Caso os
figurinos e adereços sejam entregues em data posterior à pactuada, atrasando as apresentações da
disciplina Montagem Teatral, a terceira parcela do prêmio não será repassada ao/à vencedor/a, igualmente
sem prejuízo do disposto no Regimento Geral da UDESC.

Florianópolis, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Participante: _____.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FASE DE PROVA DE FIGURINOS

Na qualidade de professor/a responsável pela disciplina Montagem Teatral ministrada no ano 2024, declaro, para efeito do disposto no Edital nº 013/2024/CEART, em seu item 7.2, IV, 2ª, que **todos os figurinos** que compõem a proposta da montagem **estão em fase de prova** e de acordo com a proposta apresentada pelo/a vencedor/a do concurso.

Florianópolis, ____ de _____ de 2024.

Nome do/a Professor/a: _____.

Assinatura do/a Participante: _____.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE FIGURINOS

Na qualidade de professor/a responsável pela disciplina Montagem Teatral Turma () C () X, ministrada no ano de 2024, declaro, para efeito do disposto no Edital nº 013/2024/CEART, em seu item 7.2, IV, 3ª, que **todos os figurinos e adereços para o espetáculo** “ _____ ”, em conformidade com o projeto apresentado pelo/a vencedor/a do concurso, **foram entregues** no Departamento de Artes Cênicas do CEART.

Florianópolis, ____ de _____ de 2024.

Nome do/a Professor/a: _____.

Assinatura do/a Participante: _____.

ANEXO VI
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E AUTORIA
CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DE FIGURINOS PARA MONTAGEM TEATRAL

Eu, _____,
portador/a do RG nº _____, CPF nº _____,
nascido/a na data _____, registrado/a neste concurso sob o número de registro
_____ e atualmente residindo na cidade de _____,
autorizo a cessão total de direitos da imagem dos figurinos e adereços contemplados no presente edital,
desde que conste meu nome na veiculação da(s) imagem(s) inscritas no Edital nº 013/2024/CEART -
CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DE FIGURINOS PARA MONTAGEM TEATRAL.

Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a
utilização ou divulgação das imagens dos figurinos e adereços inscritos e contemplados no Concurso, em
portfólios, em websites ou homepages na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou
fechada, publicações impressas, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não
tenham finalidade comercial.

Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria dos
figurinos e adereços.

Florianópolis, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Participante: _____.

ANEXO VII
(APENAS PARA OS TRABALHOS VENCEDORES)
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE OBRA DE ARTE

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso de obra de arte,
_____, (nome), ora
denominado(a) CONCEDENTE, _____ (nacionalidade),
_____, (estado civil), _____
(profissão), RG nº _____, CPF nº _____,
residente à _____, nº _____,
Complemento _____, bairro _____,
cidade/estado _____, CEP _____,

autoriza, em carácter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso de seus figurinos concebidos e confeccionados para as montagens teatrais da disciplina Montagem Teatral do curso de Licenciatura em Teatro, espetáculo " _____ " para divulgação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ora denominada CESSIONÁRIA. O (A) Cedente declara que os figurinos em questão são de sua autoria pessoal, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade desses e concede à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA plenos direitos para escolha dos meios de reprodução, meios de divulgação, formato, enfim tudo o que for necessário para que a reprodução seja efetivada. A CESSIONÁRIA se compromete a zelar pela qualidade da reprodução, garantindo que a obra do (a) CEDENTE permaneça fiel a obra original. Esta cessão vigora em carácter definitivo e irrevogável desde sua assinatura e consequente entrega da obra de arte, podendo a CESSIONÁRIA realizar quantas reproduções julgar conveniente, ficando desta feita autorizada sua reprodução e transmissão por número ilimitado de vezes, por qualquer meio de comunicação existente. Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis, ____ de _____ de 2024.

CONCEDENTE

Nome: _____ RG: _____.

Assinatura: _____.

TESTEMUNHA

Nome: _____ RG: _____.

Assinatura: _____.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **698YLTL1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 19/04/2024 às 17:46:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTQ3NjRfMTQ3OTRfMjAyNF82OThZTFRMMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00014764/2024** e o código **698YLTL1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.